



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 440, 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/16
PROCESSO SC/4283/16
EDITAL Nº 98/16
REGISTRO DE PREÇOS 44/16

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no **Processo 4283/16**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.181.813/0001-74, Inscrição Estadual nº 336.742.180.114, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 498, Jardim Bela Vista, Guarulhos - SP, CEP: 07140-010, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) **Luiz Antonio Silveira**, residente e domiciliado (a) na Rua Pitangui, 102, apto 192, bloco B, Tatuapé, São Paulo - SP, CEP: 03077-090, portador (a) da cédula de identidade RG nº 41.870.343-7 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 316.552.788-19, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material de Papelaria e Escritório**, para atender, Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº. **79/16**.

NÚMERO	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	500	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO - (E) - BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO COM 4 ROLOS. EM SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA E DADOS DO FABRICANTE.	KOREA	11,08	5.540,00
22	1400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL - (E) - CANETA / MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JAPAN	3,99	5.586,00
23	1400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA - (E) - CANETA / MARCADOR PARA	JAPAN	3,99	5.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
24	1400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERDE - (E) - CANETA / MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JAPAN	3,99	5.586,00
25	1400	UNIDADE	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA - (E) - CANETA / MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, COM PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A NORMA EN 71, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JAPAN	3,99	5.586,00
27	200	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - (E) - CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTÉTICA DE 1 MM, TAMPA ABRE, FECHA E TRAVA DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇAS, POSSUIR EM SEU CORPO: MARCA E CÓDIGO DE BARRAS, EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 12 UNIDADES. INDICADO PARA O USO EM PAPEL TRANSPARÊNCIA PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.	CIS	4,33	866,00
28	200	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE - (E) - CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERDE COM PONTA FINA SINTÉTICA DE 1 MM, TAMPA ABRE, FECHA E TRAVA DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇAS, POSSUIR EM SEU CORPO: MARCA E CÓDIGO DE BARRAS. INDICADO PARA O USO EM PAPEL TRANSPARÊNCIA PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.	CIS	4,33	866,00
34	300	LITRO	COLA BRANCA 1 LITRO - (E) - COLA LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO LEITOSO COM BICO DOSADOR, PARA FACILITAR SUA ABERTURA E FECHAMENTO, CONTENDO 1000GRS. IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, SENDO TAMBÉM LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE	ACRILEX	21,90	6.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital da surf

			POLIVINILA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.			
42	5000	UNIDADE	ENVELOPE COMERCIAL SEM TIMBRE 63g - (E) - ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, MEDINDO 114 MM X 162 MM E 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1000 UNIDADES, SEPARADOS INTERNAMENTE POR DIVISÓRIAS. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA.	SCRITY	0,08	400,00
43	5000	UNIDADE	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 63g - (E) - ENVELOPE DE PAPELARIA, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET NA COR BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 90 G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 114 MM DE LARGURA X 229 MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 1000 UNIDADES, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SCRITY	0,09	450,00
44	5000	UNIDADE	ENVELOPE PARDO 176 X 250 TIPO SACO - (E) - ENVELOPE PARDO, MEDINDO 176 MM X 250 MM, GRAMATURA DE 80G/M ² . O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA, CONTENDO 250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, MODO DE CONSERVAÇÃO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL FRÁGIL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SCRITY	0,21	1.050,00
45	5000	UNIDADE	ENVELOPE PARDO 260 X 360 TIPO SACO - (E) - ENVELOPE PARDO, MEDINDO 260 MM X 360 MM GRAMATURA DE 80G/M ² , ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA CONTENDO 250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	SCRITY	0,29	1.450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

51	2500	ROLO	FITA DUPLA FACE 18mm X 30m - (E) - FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18 MM X 30 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ADELBRAS	9,28	23.200,00
61	6000	CAIXA	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 CORES -(E) - LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO COM A MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 MM DE COMPRIMENTO X 3,3 MM DIÂMETRO DA MINA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CIS	11,99	71.940,00
63	30000	UNIDADE	LAPIS PRETO HB Nº 2 - (E) - LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB Nº 02, MINA COM CAMADA PROTETORA E CORPO REVESTIDO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS NA COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 MM, CONTENDO GRAVADO NA COR DOURADA: MARCA E MODELO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ULTRA-RESISTENTE POR NÃO CONTER ADIÇÃO DE MADEIRA, FAZENDO COM QUE NÃO SE LASQUE AO SER QUEBRADO, PROPORCIONADO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO E FÁCIL DE APONTAR. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA, MODELO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CLIENTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BIC	0,69	20.700,00
72	16000	FOLHA	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS - (E) - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO	VMP	1,34	21.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			20 FOLHAS. CONSTAR NA EMBAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
73	6000	FOLHA	PAPÉL CELOFANE CORES VARIADAS - (E) - PAPÉL CELOFANE, DIVERSAS CORES, 80 CM X 80 CM. ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 50 FOLHAS DE COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	VMP	1,46	8.760,00
75	8000	FOLHA	PAPÉL CREPON CORES VARIADAS - (E) - PAPÉL CREPOM CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPÉL. DEPOIS DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADO, COM ETIQUETA INFORMATIVA, CONTENDO 10 UNIDADES E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPÉLÃO RESISTENTE, COM SERRILHAS PROPORCIONANDO UMA ABERTURA NA EMBALAGEM DE 12 CM DE ALTURA, A FIM DE FACILITAR O ARMAZENAMENTO E RETIRADA DO PRODUTO, TOTALIZANDO 40 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO, QUANTIDADE, MARCA, SITE DO FABRICANTE, CÓDIGO DE CORES COM CÓDIGO DE BARRA, TABELA DE CORES E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	VMP	1,34	10.720,00
76	13000	FOLHA	PAPÉL DOBRADURA CORES VARIADAS - (E) - PAPÉL DOBRADURA CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS E ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	VMP	0,44	5.720,00
77	16000	FOLHA	PAPÉL DUPLA FACE CORES VARIADAS - (E) - PAPÉL COLOR SET CORES VARIADAS, FORMATO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA DE 180 G/M2. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, GRAMATURA E MEDIDAS, COM 20 FOLHAS.	VMP	1,04	16.640,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

81	5500	FOLHA	PAPEL SEDA CORES VARIADAS - (E) - PAPEL DE SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO CADA FOLHA 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 100 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM MARCA, MEDIDA, REFERÊNCIA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	VMP	0,23	1.265,00
82	3000	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A4 - (E) - PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M ² , PAPEL DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO TIPO BOX SUPER RESISTENTE E COM TAMPA CONTENDO 10 PACOTES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, ISO 9001, SELO FSC E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	REPORT	21,49	64.470,00
90	2000	PEÇA	PASTA SUSPENSÁ - (E) - PASTA SUSPENSÁ KRAFT COMPLETA, MEDINDO 363 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA, GRAMATURA 200 G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, MEDINDO 406 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES, COM AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO E INFORMações DO FABRICANTE.	DELLO	2,66	5.320,00
93	200	PEÇA	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - (E) - PERFURADOR PEQUENO, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA COM DOIS FURROS, FORMATO TRIANGULAR, CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M ² .	GOLLER	28,97	5.794,00
106	50	UNIDADE	REGUA DE MADEIRA COM 1 M - (E) - RÉGUA DE MADEIRA, COM GRADUAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO X 42 MM DE ALTURA X 7 MM DE LARGURA, COM APOIO EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 100 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA X 15 MM DE ALTURA E MARCA	SOUZA	8,84	442,00



			IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO.			
--	--	--	-------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

2.1.1. O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como *todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada*, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA ~~não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA~~, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

06.01.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.05.200220 RESERVA 878/16

06.01.12.361.0016.2.042.3.3.90.30.05.200220 RESERVA 877/16

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 79/16.

4.1.2 – A DETENTORA se obriga a fornecer os- itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs e 3ªs posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº.79/16, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – O prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive fac-simile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

5.4 – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.



5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

d) Qualquer outra infração às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 98/16 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 79/16 e demais elementos do processo nº SC/4283/16.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

22 DEZ 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO

SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA
LUIZ ANTONIO SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª RGJ
Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de
Educação

2ª Mauro dos Santos
MAURO DOS SANTOS
Diretor do Depto. de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Educação